



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.

---

---

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

---

—○—

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

---

##### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 90/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 31 de Outubro de 2008, conceder à empresa “SD — Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 0285020081010 - Praia, representada pelo Sócio Gerente, Samuel Rosa Delgado, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- OBRAS PÚBLICAS

##### 1ª Categoria (Edifícios e monumentos):

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (20.000 contos)

#### B- OBRAS PARTICULARES:

##### Categoria Única

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 31 de Outubro de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(1073)

---

---

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

---

—○—

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

#### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração dos artigos 12º, 13º e nº 1 do artigo 26º da sociedade por quotas

denominada “BANCO FIDUCIÁRIO INTERNACIONAL (I.F.I.), SA”, com sede nesta Cidade da Praia e o capital social de 300.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 620/2002/09/17.

Artigo 12º

**(Transmissão de acções)**

1. As acções só são transmissíveis mediante prévio consentimento da sociedade nos termos do artigo décimo terceiro.

2. A transmissão de acções a não accionistas não poderão ter lugar, se o adquirente for pessoa ou entidade que exerça directa ou indirectamente actividade concorrencial com a sociedade e a sua participação no capital social se mostre contrário ao interesse social.

Artigo 13º

**(Consentimento da Sociedade)**

1. A concessão ou recusa do consentimento da sociedade à transmissão de acções compete ao conselho de administração.

2. Para efeitos do estabelecido no artigo anterior e no número um do presente artigo o accionista que pretende transmitir parte ou totalidade das suas acções deverá comunicar a sua intenção ao presidente do conselho de administração, indicando o número de acções a transmitir, o preço e condições de pagamento, ou o valor das mesmas se for a título gratuito, bem como a identificação completa do adquirente.

3. Dentro dos oito dias seguintes à recepção da comunicação prevista no número anterior, o presidente deverá convocar uma reunião do conselho de administração para reunir dentro de quinze dias, para efeitos do estabelecido no artigo anterior e nos números um e dois deste artigo.

4. A transmissão das acções será livre se o conselho de administração não se pronunciar sobre o pedido de consentimento, no prazo de sessenta dias a contar da data em que o presidente do conselho de administração tenha recebido o pedido.

5. Se conselho de administração recusar o consentimento pedido, a sociedade deve procurar fazer adquirir as acções por outra pessoa, ou pela própria sociedade, nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento; tratando-se de transmissão a título gratuito, ou provando a sociedade que naquele negócio houve simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor real, determinado nos termos previstos no artigo duzentos, número dois, do Código das Empresas Comerciais, ou pelo valor indicado pelo alienante ser for inferior.

6. Todas as comunicações previstas neste artigo, para serem válidas, têm de ser feitas obrigatoriamente por carta registada com aviso de recepção.

Artigo 26º

**(Reuniões do conselho de administração)**

1. O conselho de administração reúne trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu presidente ou por qualquer dos seus vogais, quando o interesse social o exigir.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Novembro de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(1074)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MEDIACOR – PUBLICIDADE, ARTES GRÁFICAS E DECORAÇÕES, LDA”.

<http://kiosk.incv.cv>

SEDE: Fazenda, rua Patote nº 7, Praia, Ilha Santiago. A sociedade poderá deslocar livremente a sede social dentro do território nacional bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras em Santiago, podendo criar ou excluir agência, filiais, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Publicidade, produtos de artes gráficas e decorações.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Moisés Martins Vicente Lima, solteiro, maior, natural Portugal, residente na Fazenda - Praia; 40.000\$00;
- Edson Odair Cardoso Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha - Praia; 40.000\$00;
- Daniel Miongo Edoko, casado no regime de comunhão adquirido com Carla de Nascimento Andrade, natural de Camarões, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 40.000\$00;
- Inoque Pires Fernandes, casado no regime de comunhão adquiridos com Alcinda dos Anjos Fernandes, natural de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente e Palmarejo - Praia; 40.000\$00;
- Anderson António Veiga dos Anjos, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca - Praia; 40.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida Moisés Martins Vicente Lima.

FORMA DE OBRIGAR: Com assinatura do gerente, ou dos respectivos procuradores.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Outubro de 2008. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1075)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade unipessoal por quotas denominada “EXOTICA, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2023/2006/04/12;

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “EXOTICA, LDA”.

Artigo 4º

CAPITAL: 300.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Vera Lúcia Conceição Gomes Santos Semedo Inocêncio – 150.000\$00;
- Luís Miguel Semedo Inocêncio, casado no regime de comunhão de adquiridos com Vera Lúcia Conceição Gomes Santos Semedo Inocêncio – 150.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Outubro de 2008. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1076)

4AEE5E35-07B4-4797-8692-ACDC27384602

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação de novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada “COTACÂMBIOS, Agências de Câmbios, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 35.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 965/2001/02/08;

Órgãos Sociais

Conselho de Administração:

Presidente: Rui Filipe da Conceição de Mascarenhas Santos.

Vogais: António Henrique Neves dos Santos; Paulo José Ullán Frade; Frederico de Sousa de Mascarenhas Santos e Eugénio Augusto Pinto Inocêncio

Fiscal Único:

Presidente: José António Iglésias da Silva Tomaz.

Vogais: António Pedro Oliveira Malheiro Veloso e António Pinheiro

Assembleia-Geral:

Presidente: Diogo Maria Caldas Forte Vassalo Santos

Secretária: Rui Miguel Machado Martins Daniel Gomes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1077)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “TIBA CABO VERDE, TRANSITÁRIOS – SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”.

SEDE: 1. Rua Andrade Corvo, n.º 17-1.º esquerdo, Planalto da Cidade da Praia, Cabo Verde.

2. A sede social poderá ser transferida, por deliberação do conselho de administração, para outro local dentro do território nacional.

3. Podem ser criadas, transferidas ou encerradas, quer no território nacional quer no estrangeiro, sucursais, agências, filiais, delegações, escritórios ou outras formas de representação, mediante a deliberação do conselho de administração.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: É o exercício de actividade transitória, transportadora e de navegação.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro, dividido em 5.000 acções nominativas, no valor nominal de mil escudos cada uma.

Conselho de Administração:

Presidente: Francisco Romeu Loperena

Vogal: Sebastien Alain Deleu.

Administradores Delegados: Francisco Javier Romeu Loperena, José Maria Romeu Loperena, Gualdino Louro e Sebastien Deleu.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura de um administrador ou de um dos administradores delegados, expressamente designados para o efeito pelo conselho de administração.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1078)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MARMORCABO, LDA”.

SEDE: 1. Achada Grande Trás, cidade da Praia.

2. Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada para outro local em território nacional.

3. A gerência poderá criar ou extinguir sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) A importação, venda e indústria de pedra de mármore e granito;
- b) Importação e comércio geral, a grosso e a retalho, em especial, de materiais de construção civil, canalização, electricidade e ferragens, viaturas e seus acessórios e peças, produtos alimentícios, frutas, bebidas, conservas e congelados;
- c) Representações.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Pedro Rocha Almeida, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 2.500.000\$00.
- José Paulo Pires Silva, divorciado, natural de Portugal, residente em Portugal; 2.500.000\$00.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerência ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1079)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação do procurador o senhor Paulo Jorge Ferro de Oliveira, com poderes específicos para que em nome e no interesse da sociedade denominada “ING – Investimentos e Gestão, Lda”, com sede na Rua São Nicolau, n.º 73-Palmarejo, cidade da Praia, com o capital 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2268/2007/01/15 para assinar na participação da constituição de uma sociedade anónima, denominada “IMOPAR, SA”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1080)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “HABITAC – IMOBILIARIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: 1. Rua da UCCLA, nº 20, r/c, Achada de Santo António, cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Promoção, gestão e mediação imobiliária, compra, venda ou permuta de imóveis;
- b) Construção de aldeamentos turísticos para arrendamento e/ou vendas;
- c) Construção civil de obras públicas e privadas, fiscalização, elaboração de estudos e projectos, consultorias em áreas técnicos-construtiva.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00. –

TITULAR: Nádia Cristina Alves da Silva Ferreira.

Estado Civil: Solteira, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de Santo António - Praia.

GERENCIA: Exercida pela súa única

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura da gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos.

(1081)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes: -

FIRMA: “COMÉRCIO E ESCAVAÇÕES DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: 1. Bloco “B”, 3º andar direito, do Edifício “As Américas”, situado no Largo da Europa, cidade da Praia, podendo criar delegações, sucursais ou representações em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

2. A gerência pode deslocar a sede para qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

OBJECTO: Importação e exportação, representação, distribuição, armazenagem, comercialização, confecção, fornecimento, instalação, reparação, montagem, elaboração, fabricação e exploração, directa ou indirectamente, de, entre outros:

- a) Maquinaria para uso diverso, electrodomésticos, automóveis, veículos de uso industrial, comercial e agrícola e as suas correspondentes peças e acessórios;
- b) Bens e produtos alimentícios e de limpeza em geral, incluindo bebidas alcoólicas;
- c) Materiais de construção, eléctricos e prefabricados, bem como móveis, designadamente para habitação e escritórios;
- d) Carpintaria de obras e mobiliário de todo o tipo e para fins diversos;
- e) Produtos químicos, insecticidas e outros para agricultura;
- f) Equipamentos e componentes informáticos e de telecomunicações;
- g) Produtos, materiais e aparelhos de uso desportivo, assim como suas peças e acessórios, incluindo os relacionados com a dietética desportiva;
- h) Produtos audiovisuais;
- i) Embarcações e suas peças, acessórios e artigos para reparação naval;
- j) Produtos e materiais destinados à caça e pesca.

A sociedade tem ainda por objecto:

- a) Escavações e movimentos de terra, incluindo a prestação de serviços urbanísticos, directamente ou através de aluguer de máquinas a terceiros.
- b) Aquisição, construção, disposição e gestão de bens móveis e imóveis;
- c) Realização de investimentos mobiliários e imobiliários;
- d) Representação de fabricantes, marcas e empresas em geral;
- e) Criação, organização e gestão de escolas e centros-sócio-desportivos, musicais, artísticos e culturais;
- f) Prestação de serviços de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de actividades, musicais, artísticas e culturais;
- g) Produção audiovisual, comunicação, formação e multimédia, organização de espectáculos, eventos e competições desportivas, musicais, artísticas e culturais;
- h) Contratação, intermediação e assessoria de artistas e desportistas;
- i) Actividade editorial e publicitária manifestada através de qualquer tipo de suporte, forma, expressão ou meio, tradução.
- j) Prestação de serviços de limpeza de edifícios, desratização e desinfecção, recolha de lixo e resíduos domiciliários e ou industriais, a alimentação higiénico-sanitaria dos mesmos, a purificação do meio ambiente e águas marítimas;
- k) Instalação, manutenção e gestão de sistemas de captação e desalinização de água e/ou de energia eólica;
- l) Elaboração, preparação, transformação, compra, venda e distribuição de alimentos preparados, pratos pré-cozinhados e outros produtos alimentícios em geral;
- m) Ensino, formação e aperfeiçoamento profissional, incluindo a educação especial;
- n) Obtentção e gestão de concessões, designadamente de veículos e ou embarcações, gasolinéiras, estações de serviço e parques de estacionamento;

- o) Promoção do turismo rural e ócio alternativo;
- p) Exploração de máquinas de jogos;
- q) Prestação de serviços de transporte de veículos, com ou sem grua;
- r) Instalação e gestão de sistemas de refrigeração e congelação de produtos;
- s) Desenvolvimento de tecnologias para a luta contra a erosão e desertificação do solo, reciclagem e reutilização de resíduos agrícolas;
- t) Realização de obras, trabalhos, serviços, projectos e estudos de engenharia, jardinagem e horticultura, florestação e silvicultura;
- u) Realização de estudos e projectos de carácter ambiental, agrário e desenvolvimento sustentável.

CAPITAL: 250.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: Juan Manuel Febles Santana.

Estado Civil: divorciado.

Naturalidade: Espanha Mogangan - Las Palmas

Residência: Rua Tauro, n.º 56, localidade de Mogan –Las-Palmas de Gran Canárias.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único ou a quem por ele designado.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1082)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “P2 – ARQUITECTURA, LDA”.

- SEDE: 1. Rua Cesário Lacerda, n.º 10, 2.º direito, Plateau, cidade da Praia, Ilha Santiago.

2. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser transferida para outro local, bem como podem ser criadas ou extintas, em território nacional ou estrangeiro, agências, filiais, sucursais e delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Consultoria técnica na área de arquitectura;
- b) Concepção e execução de projectos;
- e) Fiscalização acompanhamento de obras;
- d) Prestação de serviços;
- e) Actividades imobiliária

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Pedro Gregório Lopes, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Alzira Dias Correia Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na Rua Cesário Lacerda, n.º 14, Plateau, cidade da Praia; 100.000\$00.
- Pedro Gregório Dias Correia Lopes, casada no regime de comunhão geral de bens com Petra Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Lapa concelho de São Nicolau, residente na Alemanha, Zum Langen See 39 a, 12557 Berlim; 100.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios, podem contratar gestores para efeito, dentro dos limites fixados no respectivo contrato.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos dois sócios ou pela assinatura de um sócio e um mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1083)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes: -

FIRMA: “DISTRIBUIÇÃO ALBATROS, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, cidade da Praia, Cabo Verde.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação, reexportação, distribuição e comercialização de produtos industriais, de materiais de construção e materiais de segurança; Comércio geral de importação e exportação.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Francisco Manuel Cabrera Montenegro, divorciado, natural de Las Palmas de Grã Canária, Canárias, Espanha, residente em Las Palmas de Grã Canárias; 120.000\$00;
- Jorge Luís Padron Alonso, casado em regime de separação de bens com Sara Barber Medina, natural de Santa Brígida (Las Palmas), Canárias, Espanha, residente em Las Palmas Grã Canária; 60.000\$00;
- Natalie Varela, natural do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, solteira, maior, residente em Achada de Santo António - Praia; 20.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1084)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um contrato de redução de capital e alteração parcial do contrato da sociedade comercial

unipessoal anónima denominada “VAS CABO VERDE, Sociedade Unipessoal, S.A.”, com sede na Zona Industrial de Tira Chapéu cidade da Praia, com o capital social de 70.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1.390/2003/03/27.

Em consequência, altera-se o artigo 5º nº 3 do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

3. As acções são representadas por títulos e poderão ser emitidos de títulos de 1, 10, 100, 1.000 e 10.000 acções.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1085)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MORABEZA, COMERCIO E TRANSPORTES, LDA”.

SEDE: Rua Andrade Corvo, nº 14, Esquerdo, cidade da Praia, podendo a gerência mudá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para outros concelhos dentro do país e ainda para o estrangeiro, podendo ainda abrir e encerrar sucursais, filiais, delegações ou outras representações social onde e quando o julgar conveniente.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e comércio por grosso e a retalho de todo o tipo de mercadorias e transportes interurbanos e infra-urbano colectivos de passageiros e de mercadorias.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Jorge Manuel Rosa Monteiro, divorciado, natural de Portugal, residente na Rua António Gilberto de Andrade, Bloco AZ, 4º Dtº, Cascais, Portugal; 1.250.000\$00.
- José Estêvão Garcia Lourenço, casado com Maria Filomena Moreira Pinto Lourenço no regime de comunhão de adquiridos, natural de Portugal, residente na Avenida dos Descobrimentos, lote 186, 2º esquerdo, Portais de Arrábida, Quinta do Anjo, 2950-674, Palmela, Portugal; 1.250.000\$00

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- a) Dos gerentes;
- b) De qualquer mandatários social, dentro dos limites dos poderes constantes da correspondente procuração.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1086)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “GESPRO – PROMOÇÃO, CEDÊNCIA DE PESSOAL, PUBLICIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Avenida cidade de Lisboa, cidade da Praia, freguesia de Nossa senhora da Graça, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da Ilha, por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de construção civil, cédência pessoal temporário; comercialização, importação e exportação de matérias de construção civil, géneros alimentícios, artigos electrónicos, computadores e seus acessórios, formação nas áreas de informática e construção civil.

CAPITAL: 200.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Papa Oumar Diop.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: República do Senegal.

Residência: Avenida Cidade de Lisboa, Cidade da Praia

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Papa Oumar Diop.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou do procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1087)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “UNDERCUT CABO VERDE, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO GERAL, SA”.

SEDE 1. Achada Grande Trás, Cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por deliberação do concelho de administração, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante deliberação do conselho de administração, construir, transferir ou extinguir, estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Gestão de participações em projectos e empreendimentos económicos;
- b) Promoção, execução e desenvolvimento de projectos industriais;
- c) Importação, exportação e reexportação.

CAPITAL: 11.000.000\$00, realizado em dinheiro, em 30%-3.300.000\$00, representado por onze mil acções com o valor nominal de mil escudos cada.

FORMA DE OBRIGAR: É necessária a assinatura de três administradores ou de um administrador e um mandatário, expressamente designado para o efeito pelo conselho de administração, podendo todavia, os actos de gestão corrente e de mero expediente da sociedade serem assinados só por um administrador e ou um mandatário.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1088)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da alteração do objecto social da sociedade unipessoal denominada: “JORGE DE ANDRADE VAZ VARELA, IMPORTAÇÃO E RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada de São Filipe, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2606/2008/O1/30

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

**Artigo 4º**

A sociedade tem por objecto o exercício de actividade turísticas, importação e exportação, de materiais de construção civil, viaturas, acessórios e peças auto, materiais e equipamentos para restaurante e snack-bar, boutique, géneros alimentícios, bebidas, refrigerantes, produtos de beleza, perfumaria, roupa e calçado, indústria e transformação de matérias-primas para construção, prestação de serviços de restauração, snack-bar e boutique e actividade de panificação, e salão de cabeleireiro.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(1089)

**Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1301 — “ANTERO M. G. OLIVEIRA, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 9 do diário do dia 31 de Outubro do corrente, por Antero Maria Gomes Oliveira;
- d) Que ocupa uma folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

**CONTA Nº 1526/2008**

Artigo 11º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração dos artigos 1º, 3º, e 4º do Estatuto da sociedade “ANTERO M. G. OLIVEIRA, Sociedade Unipessoal Limitada”. Matriculada sob o nº 1301:

**Artigo 1º**

**(Denominação)**

“OLIVEIRA IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”.

**Artigo 3º**

**(Objecto Social)**

Mediação imobiliária, construção, gestão, exploração e alienação de empreendimentos imobiliários, turismo e hotelaria, realização de in-

vestimentos comerciais e industriais, compra e venda de propriedades, comercialização de inertes e materiais de construção civil, comércio geral, importação e exportação, venda a grosso e a retalho, produtos alimentares, higiene e bebidas.

**Artigo 4º**

**(Capital Social)**

Aumento do capital social de 200.000\$00 para 2.000.000\$00 aumento de 1.800.000\$00 realizado em dinheiro e corresponde a uma quota única pertencente a Antero Maria Gomes de Oliveira.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 13 de Novembro de 2008. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(1090)

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das inscrições em vigor nº 1121 — “REDE PSI — PROMOÇÃO DA SAUDE FISICA, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 5 do diário do dia 30 de Setembro do corrente, por Zaida Alice Almeida T. de Morais de Freitas;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

**CONTA Nº 1440/2008**

Artigo 11º, 1 .....	150\$00
SOMA .....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL .....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo 3º do Estatuto da sociedade “REDE PSI — PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA, LIMITADA”. Matriculada sob o nº 1121

**Artigo 3º**

**(Objecto Social)**

Avaliar, diagnosticar e intervir nas múltiplas problemáticas, do foro físico, psíquico e social, da infância, adolescência e famílias. Prestação de serviços de acompanhamento e ocupação dos tempos livre de crianças e adolescentes. Dinamização de programa de formação. Prestação de serviços de recrutamento e selecção de pessoal. Comercialização de livros e material didáctico. Comercialização de serviços de telefone e Internet.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Outubro de 2008. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(1091)

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**

A NOTÁRIA, SUBST.; TIRZA FRANCISCA PIRES FERNANDES NEVES

**EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia doze de Novembro de dois mil e oito, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a notária substituta, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D — Trinta e Sete, a folhas oitenta e dois, a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “CENTRO DE RACIONALISMO DO MADEIRALZINHO”, com sede em São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de dois milhões de escudos, representada perante terceiros pelo Presidente da Direcção, e cujos fins são:

Prática do racionalismo cristão através da corrente fluidica onde se ministram conhecimentos sobre a vida fora da matéria.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Novembro de 2008. — A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(1092)

**Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz**

A NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia dezanove de Novembro de dois mil e oito, foi lavrada a folhas treze a catorze do livro de notas para escrituras diversas número vinte barra A uma escritura pública de constituição de uma federação denominada “FEDERAÇÃO REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS”, abreviadamente designada por FEDER-ÓRGÃOS, sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede na Vila de João Teves, freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, Ilha de Santiago, com o património inicial de vinte mil escudos, e tendo como objectivos principais, promover o desenvolvimento integrado e sustentado da agricultura, pecuária, comunidades, cultura, desportivo, ambiente, saúde, educação, entre outros; elaborar estudos, projectos de todas as áreas e actividades humanas que visem uma melhor afectação dos recursos destinados ao melhoramento e crescimento do concelho; elaborar projectos que visam a protecção do ambiente e da saúde pública; procurar parceiros para junto das associações locais resolver os problemas afectos as localidades específicas e ao concelho em geral e promover auditorias, acompanhamento e dinâmica de cada associação membro.

Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 19 de Novembro de 2008. — A Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(1093)

**Conservatória dos Registos da Região da Segunda classe do Sal**

A CONSERVADORA, P/S: FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por 3 folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “SIGRIL LIM1TMA”, matriculada nesta conservatória sob o n.º 1912/08.10.13.

Conta nº 1892/2008.

**REGISTO DE ADMISSIBILIDADE DA FIRMA Nº 15935/02-07**

1. Firma: “SIGRIL - IMOBILIÁRIA, LDA”.

2. Data Requisição 23 de Junho de 2008

3. Natureza: Sociedade Por Quotas

4. Sede social

4.1. Concelho BOA VISTA

4.2. Freguesia Santa Isabel

5. Objecto Social:

GESTÃO IMOBILIÁRIA, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

6. Menções Especiais

7. Data Registo: 2 de Julho de 2008

8. Validade; 29 de Dezembro de 2008

9. O Requerente, José Eduardo de Sousa Costa

10. O Subscritor, José Eduardo de Sousa Costa

11. O Director, David Almir Ramos

12. Averbamentos:

“SIGRIL - IMOBILIÁRIA, LDA”.

A Conservadora, Substituta, *Fátima Andrade Monteiro*

Artigo 1º

**(Constituição)**

É constituída, nos termos deste estatuto, entre os Srs. José Maria Hidalgo Gonzalez, Francisco Javier Martinez Lopes, José Eduardo de Sousa Costa e João da Cruz dos Santos Correia uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo 2º

**(Denominação e sede)**

A sociedade adopta a denominação “S.I.G.R.I.L, LDA”, e tem a sua sede na Vila de Sal-Rei do Concelho da Boa Vista, podendo abrir delegações ou outras formas de representação em qualquer outro ponto do território nacional

Artigo 3º

**(Duração)**

A duração é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da assinatura do contrato de sociedade.

Artigo 4º

**(Objecto)**

A sociedade tem por objecto a importação; gestão; representação e imobiliária construção compra e venda, indústria de caixilharia diversa, turismo, tour operador, restaurantes, aluguer de motocicletas e motos, pesca artesanal. Representação de seguros, gestão de empresas, serviços imobiliários: contratação de pessoal, multi serviços, podendo exercer outras actividades que a assembleia-geral venha a deliberar posteriormente.

Artigo 5º

**(Capital Social)**

1. O capital social é de (500.000\$00) quinhentos mil escudos cabo-verdianos totalmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma da participação dos seguintes sócios

a) José Maria Hidalgo Gonzalez ..... 62% – 310.000\$00

b) Francisco Javier Martinez Lopez ..... 25% – 125.000\$00

c) José Eduardo de Sousa Costa ..... 10% – 50.000\$00

d) João da Cruz dos Santos Correia ..... 3% – 15.000\$00

2. A sociedade poderá aumentar o capital social nas condições que forem acordadas em assembleia-geral.

Artigo 6º

**(Cessão de Quotas)**

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expresso da sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota, cedida pelo valor apurado no último balanço efectuado.

Artigo 7º

**(Gerência)**

1. A Gerência da sociedade assim como a sua representação em juízo e fora dele compete, com dispensa de caução, ao sócio, Francisco Javier Martinez Lopez o qual poderá ter ou não remuneração, conforme for decidido em assembleia-geral.
2. O gerente tem os mais amplos poderes de administração e representação da sociedade em juízo e perante terceiros nomeadamente para a aquisição de bens em nome da sociedade.
3. O gerente poderá nomear mandatário, procurador ou outro sócio para a prática de determinados assuntos e representação notarial.

Artigo 8º

**(Obrigaçãõ)**

1. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou do seu procurador.
2. A sociedade não pode ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios da mesma.

Artigo 9º

**(Participação Noutras Empresas)**

É permitida à sociedade participar no capital social de outras empresas mesmo com objectos sociais diferentes, mediante deliberação da assembleia-geral.

Artigo 10

**(Dissolução)**

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei, sendo liquidatários os sócios que procederão à liquidação e partilha, conforme acordarem entre si.
2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes afastarem-se da sociedade.
3. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão, pela forma que for combinado, o que se apurar pertencer-lhes.

Artigo 11º

**(Balanço)**

1. Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão ser apuradas até trinta e um de Março do ano seguinte.
2. Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas as despesas, encargos, amortizações e provisões propostos pela gerência e aprovados pela assembleia geral, a reserva legal e outros fundos especiais que possam vir a ser criados, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo. 12º

**(Convocatória)**

A assembleias-gerais serão convocadas por qualquer dos sócios, quarenta e cinco dias de antecedência sobre a data marcada para a

reunião, O sócio que não puder estar presente, poderá fazer-se representar por mandatários, mediante procuração por ele assinada e dirigida á assembleia-geral.

Artigo13º

**(Ano social)**

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 14º

**(Duvidas e casos omissos)**

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral, sem prejuízo do disposto na lei das sociedades por quotas e demais legislação aplicável.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, 13 de Outubro de 2008. – A Conservadora, substituto, *Fátima Andrade Monteiro*.

(1094)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito um averbamento numa cessão de quotas na sociedade denominada “HERMOSA, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1849/08.05.28, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

Artigo 6º

**(Capital social)**

O capital social da sociedade é de cinco milhões de escudos, totalmente subscrito e realizado representando a soma da quota dos sócios nas seguintes proporções:

- 1- Herminia Semedo Barradas; dois milhões de escudos;
- 2- Cesar Augusto Barradas da Rosa; um milhão e quinhentos mil escudos;
- 3- Edson Francisco Barradas da Rosa; um milhão e quinhentos mil escudos.

Artigo 8º

**(Gerência)**

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada ao gerente.
2. O gerente será nomeado em assembleia-geral, podendo ser sócio ou não, o qual não prestará caução e o cargo poderá ser remunerado ou não.
3. Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Cesar Augusto Barradas da Rosa.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 19 de Agosto de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(1095)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTA NÚMERO — 150\$00